



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO n.º 051, de 16 de abril de 2004**  
DOU n.º 126, Seção 1, págs. 135, 02/JUL/04  
(Revogada pela Resolução n.º 86/08 - DOU n.º 245, Seção 1, pág.191/192, de  
15/DEZ/04)

Altera a Resolução n.º 47, de 12/12/2003, que estabelece normas a serem adotadas nos conflitos de atribuição ocorridos em processos judiciais e suscitados perante as Câmaras de Coordenação e Revisão.

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 166 da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e de acordo com a deliberação na 105ª Sessão Ordinária realizada na presente data (PA n.º 08190.016479/01-18),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 2º da Resolução n.º 047, de 12/12/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** Recebidos os autos, o relator, no prazo de dois dias, designará, se for o caso, o suscitante ou o suscitado para officiar no processo judicial, até decisão final do conflito.”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ORIGINAL ASSINADO  
**JOSÉ EDUARDO SABO PAES**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente

ORIGINAL ASSINADO  
**JOSÉ FIRMO REIS SOUB**  
Procurador de Justiça  
Conselheiro-Secretário

ORIGINAL ASSINADO  
**RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA**  
Procuradora de Justiça  
Conselheira-Relatora